

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMAB

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026-PMAB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Águas Belas - PE, com endereço à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro - Pernambuco, CEP 55.340-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.341/0001-91, realizar a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME CONVENIO 019/2026/SEDUH/PREFEITURA**, regido pela Lei Federal Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 190/2023 [LC N190 2023\(1\).pdf \(aguasbelas.pe.gov.br\)](#) e demais condições fixadas neste edital.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 12 DE MAIO 2026 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 10H00MIN.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 10H01MIN

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 11H00MIN

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “PORTAL BR CONECTADO”, coordenadora do sistema (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>)

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.965.943,90 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

As obras previstas neste Edital, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Memorial Descritivo - Projeto Básico;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro
- d) Composições;
- e) Quadro de Composição do BDI;
- f) Composição Analítica – Encargos Sociais;

g) Peças Gráficas

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA OP. Nº 1087912-49**, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma.

**1.2.** A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "(a)", da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e demais documentos quanto às especificações técnicas do objeto.

**1.4.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**1.5.** A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> na data e horários constantes no preâmbulo deste edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**2.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>, ou pelo e-mail: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Pernambuco, CEP 55.340-000.

**2.3** Caberá ao Agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e demais documentos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**2.4** Acolhida à impugnação serão definidas e publicadas nova data para a realização do certame.

**2.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

**2.6** A agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos demais documentos.

- 2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” através do site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com)

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.5.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.5.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.5.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica; e

3.5.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA**

4.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e do Projeto Básico, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

**4.2** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada estão aptas econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2º Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

<sup>1</sup> JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Concorrência em tela.

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.3** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**4.4** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**4.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

**4.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e no Projeto Básico, Projetos, Planilhas e Cronograma, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**4.6.1** Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei Nº 14.063 de 23/09/2020.

**4.6.2** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

**4.6.3** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.6.4** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE e PREÇO, vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente

por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

- 5.1.1** Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo agente de contratação.
  - 5.1.2** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
  - 5.1.3** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e demais documentos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do PROJETO BÁSICO, prevalecerão às últimas.
  - 5.1.4** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 5.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarar, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e demais documentos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.2.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.2.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.2.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 5.4** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedir o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.4.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzir o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.5** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitar o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.11** No momento da apresentação DA PROPOSTA em anexo ao sistema, serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS**

**7.1** No horário estabelecido neste Edital, o agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

**7.1.1** O agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e demais documentos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a agente de contratação obrigatoriamente justificar, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICAR.

**7.3** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso ele não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**7.4** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>.

**7.4.1** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.4.2** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.3** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico.

**7.5** Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.5.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.5.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.5.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.5.4** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.5.5** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a agente de contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**7.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.6.1** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.7** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**7.8** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

**7.9** No caso de desconexão com a agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**7.10** O agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>

**7.12** Incumbir à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**7.13** A desistência em apresentar lance implicar exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**7.14** Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificar em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**7.15** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

**7.16** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.19** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.20** O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.21.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.21.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.21.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.21.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.22** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.22.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.22.2** empresas brasileiras;

**7.22.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.22.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.22.5** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.22.6** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.22.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.22.8** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.23** A proposta de preços, bem quanto os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Agente de contratação e deverá:

- Vir acompanhada das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).
- O licitante deverá encaminhar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) nos formatos PDF (devidamente assinado pelo responsável técnico) e também em EXCEL (apenas para conferência, não é necessário assinatura).

*Na planilha orçamentária e na planilha de composição do BDI, a empresa deverá propor, respectivamente, valores para os preços unitários/totais e para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) com duas casas decimais após a vírgula. Caso os valores mencionados sejam inseridos na planilha através de fórmulas, deverá ser utilizada a função truncar(...) do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento. Todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores em relação aos preços adotados pelo município;*

*Para preenchimento do BDI/LDI, as empresas participantes deverão observar o Acordo nº2622/2013 – TCU – Plenário e a Lei nº 12.546/2011 vigente;*

*Caso a empresa opte por valores na composição do BDI/LDI fora dos limites estabelecidos pelo Acórdão Nº. 2622/2013 – TCU – Plenário, a mesma deve apresentar uma justificativa técnica, esclarecendo a definição de tais valores;*

*As empresas participantes optantes da desoneração deverão apresentar uma declaração, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa na reforma objeto da licitação.*

## **2 Documentação solicitada nos itens 11.2 a 11.5 do Projeto Básico.**

**7.23.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**7.23.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**7.23.3** O licitante poderá assinar a proposta final que está disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

**7.23.4** O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT; O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

**7.23.5** O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVER` SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SER` UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

**7.24** Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no projeto básico, sob pena de desclassificação.

**7.25** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.26** É facultado a agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.27** Após a negociação do preço, a agente de Contratação iniciar a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.28** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM) REAIS**.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e nos demais documentos.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6** A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6.4** Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6.5** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.6.6** Também nas hipóteses em que a Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.6.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.6.9** O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.
- 8.6.9.1** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.
- 8.6.10** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.
- 8.6.10.1** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.
- 8.6.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.6.10.3** O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.
- 8.6.10.4** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 8.6.10.5** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.
- 8.6.10.6** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- 8.6.10.7** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.
- 8.6.10.8** No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.
- 8.6.10.9** A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades: A) caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Governo do Distrito Federal, apresentando-se o comprovante de depósito; B) caução em títulos da dívida pública Federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente; C) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP; ou D) fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de risco de crédito em escala nacional superior ou igual a "AA2.BR", "BRAA-" ou "A(BRA)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poors ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE.
- 8.6.10.10** 5. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente da Secretaria Finanças o LICITANTE deverá retirar o documento no endereço: Praça Comendador José Didier, s/n - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000. 6. No caso de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública Federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que: A) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do poder concedente, como garantia de manutenção das propostas do LICITANTE relativa a este EDITAL; e B) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL. 7. As garantias de proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional (R\$), contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação, conforme modelo no Apêndice. 8. As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto nas diretrizes da SUSEP.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de Contratação verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>)

Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Certidão Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios majoritários (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::>)

**9.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3** Constatada a existência de sanção, o agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 9.4.1** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**9.6** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.10** Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do Agente de contratação.

**9.11** O licitante classificado em 1º lugar deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.11.1** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>3</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

**9.11.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

**9.11.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

**9.11.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor.

**9.11.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, em vigor.

**9.11.6** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor.

**9.11.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

**3 NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à**

apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.11.8** Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**9.11.9** Comprovação da Empresa licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(oes) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) da(s) região(oes) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE REAL DE PROJETO	QUANTIDADE MINIMA A SER ANALISADA (25%)
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	222.761,91, m	55.690,48 m
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	8.294,41 ud	2.073,60 ud
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	8.573,32 m	2.143,33 m

**9.11.10A** execução dos serviços deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem **9.11.9** deste Edital.

**9.11.11** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada

da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo CONTRATANTE.

**9.11.12** O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**9.11.13** De acordo com a lei 14.133/21, art. 67, § 2º será permitida a comprovação por atestados de execução com acervo técnico da própria licitante, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, OU a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, com base em atestados de terceiros.

**9.11.14** Para fins de apuração do quantitativo mínimo, é permitido a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em nome do próprio licitante.

**9.11.15** Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

● A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem **9.11.9** deste Edital será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

● Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

**9.11.16** Declaração do Responsável Técnico, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

**9.11.17** Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, níveis técnico e superior, necessários à execução do objeto licitado.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

**9.11.18** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da

realização da licitação, prevista no preâmbulo deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

- Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

**9.11.19** Balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante referentes aos dois últimos exercícios sociais **(2024/2025)**, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

**9.11.20** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**9.11.21** Empresa criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado (chancelado) na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**9.11.22** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.11.23** Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

**9.11.24** Caso os índices citados na alínea "b" anterior demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

**9.11.25** A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

#### **APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**9.11.26** Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ANEXO VIII deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

**9.11.27** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo nos termos do modelo constante do ANEXO X, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

**9.11.28** Declaração expressa, conforme modelo constante no ANEXO XIII de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Águas Belas - PE.

**9.11.29** Declaração expressa, conforme modelo constante no ANEXO IX de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

**9.11.30** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o modelo do ANEXO XI deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

**9.11.31** Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do ANEXO XII deste edital; deverá comprovar tal condição mediante Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, e/ou Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm> com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

**9.12** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.E (Ministério Público de Pernambuco), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**9.13** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**9.14** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.15** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.19** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.20** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.10**.

**9.21** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.22** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.23** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.24** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

**10.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.2.2** No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na Lei.

**13.2.3** A convocação para a assinatura do instrumento contratual ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

**13.2.4** Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.2.5** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e demais documentos;
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**13.4** O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação são conforme previsão no instrumento contratual ou no projeto básico.

**13.5** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**13.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções, das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO**

**14.1** As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

**14.2** As solicitações de reajuste e/ou reequilíbrio devem ser enviadas através do e-mail: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com)

#### **15. DO INICIO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

**17.2** Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR em conformidade com a Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal.

**17.3** As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

**17.4** Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem as quais os pagamentos não serão efetuados.

**17.5** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pelo "Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

#### **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**18.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**18.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**18.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**18.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**18.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**18.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**18.1.2.4** deixar de apresentar amostra; ou

**18.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**18.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**18.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**18.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**18.1.5** fraudar a licitação;

**18.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**18.1.6.1** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**18.1.6.2** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**18.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**18.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**18.2.1** advertência;

**18.2.2** multa;

**18.2.3** impedimento de licitar e contratar; e

**18.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**18.3.2** as peculiaridades do caso concreto;

**18.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**18.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**18.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**18.4.1** Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**18.4.2** Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**18.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**18.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**18.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**18.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**19.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com), através do sistema no site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>

**19.3** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e demais documentos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

**19.6** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos demais documentos.

**19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1** A Contratação do Objeto do presente Edital está orçada em **R\$ 3.965.943,90 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

**20.2** Os Créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da execução dos Serviços, Objeto desta Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do Município de Águas Belas - PE para o exercício de 2026, abaixo discriminada:

**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02 77 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**027701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15 - URBANISMO**

**15451451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**15 1502 - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**  
**15 451 1502 1022 0000 - OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**  
**1722 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**0.01.00 500.001 - Recursos Próprios**  
**1724 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**0.05.01 700.001 - Convênios da União**

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

**21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4** Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei Nº 14.063 de 23/09/2020.

**21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

**21.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e demais documentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

**21.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.10** O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com), <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>;

**21.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**21.12** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**21.13** A agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**21.14** Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

**21.15** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**21.16** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**21.17** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Águas Belas - PE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**21.18** Para atender a seus interesses, o Município de Águas Belas - PE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**21.19** O Município de Águas Belas - PE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.20** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Águas Belas/PE.

**21.21** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – PROJETO BASICO/MEMORIAL DESCRITIVO;**

**ANEXO II – PEÇAS GRAFICAS**

**ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO IV – COMPOSIÇÕES;**

**ANEXO V – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;**

**ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI;**

**ANEXO VII – ENCARGOS SOCIAIS;**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF;**

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;**

**ANEXO XII – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO SÓCIO OU DIRETOR DE QUE NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/;**

**ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO;**

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

**SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA 023/2025**

**ANEXO I - PROJETO BASICO/MEMORIAL DESCRITIVO**

## ANEXO II - PEÇAS GRÁFICAS

### ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

					<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>					
					<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DISTRITOS</b>					
<b>MUNICÍPIO:</b>		ÁGUAS BELAS			<b>LOCAL:</b>		ZONA RURAL E URBANA, ÁGUAS BELAS - PE			
<b>ESTADO:</b>		PERNAMBUCO			<b>DATA BASE:</b>		SINAPI 01/2026 - SICRO NOVO - 10/2025 - SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,63% (HORISTA); 70,67% (MENSALISTA)			
<b>DATA DE ELABORAÇÃO:</b>		17/03/2026			<b>BDI:</b>		22,04%			
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	BDI ADOTADO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	PESO (%)
1.			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$ 85.403,86</b>	<b>2,15%</b>
1.1	COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UD	1,00	R\$ 69.980,22	22,04%	R\$ 85.403,86	R\$ 85.403,86	2,15%
2.			<b>INSTALAÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 17.057,04</b>	<b>0,43%</b>

2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,63	R\$ 468,67	22,04%	R\$ 571,96	R\$ 3.220,13	0,08%
2.2	SINAPI	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	65,02	R\$ 174,38	22,04%	R\$ 212,81	R\$ 13.836,91	0,35%
<b>3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AGUAS BELAS</b>						<b>R\$ 3.863.483,00</b>	<b>97,42%</b>
<b>3.1.</b>			<b>RUA PEDRO SILVA 01 - CENTRO</b>						<b>R\$ 319.194,36</b>	<b>8,05%</b>
<b>3.1.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 312.056,16</b>	<b>7,87%</b>
3.1.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2385,15	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.598,05	0,04%
3.1.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	559,79	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 33.727,35	0,85%
3.1.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	27,09	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 1.733,49	0,04%
3.1.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	176,06	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 8.702,65	0,22%
3.1.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	586,88	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 25.629,05	0,65%
3.1.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2109,03	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 239.374,91	6,04%

3.1.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE REGRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	24,50	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 1.290,66	0,03%
<b>3.1.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 7.138,20</b>	<b>0,18%</b>
3.1.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.1.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.1.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	6,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 5.358,30	0,14%
<b>3.2.</b>			<b>RUA PEDRO SILVA 02 - CENTRO</b>						<b>R\$ 360.922,96</b>	<b>9,10%</b>
<b>3.2.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 348.790,08</b>	<b>8,79%</b>
3.2.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2511,63	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.682,79	0,04%
3.2.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	832,46	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 50.155,72	1,26%

3.2.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	44,29	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 2.834,12	0,07%
3.2.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	263,03	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 13.001,57	0,33%
3.2.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	876,75	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 38.287,67	0,97%
3.2.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2134,35	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 242.248,73	6,11%
3.2.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RECRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	11,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 579,48	0,01%
<b>3.2.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 12.132,88</b>	<b>0,31%</b>
3.2.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.2.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.2.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 1.422,48	0,04%

3.2.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPOORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	10,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 8.930,50	0,23%
<b>3.3.</b>			<b>RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO</b>						<b>R\$ 298.845,28</b>	<b>7,54%</b>
<b>3.3.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 289.209,74</b>	<b>7,29%</b>
3.3.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2095,27	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.403,83	0,04%
3.3.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	701,93	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 42.291,28	1,07%
3.3.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	17,83	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 1.140,94	0,03%
3.3.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	215,93	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 10.673,42	0,27%
3.3.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	719,76	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 31.431,92	0,79%
3.3.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1782,10	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 202.268,35	5,10%
<b>3.3.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 9.635,54</b>	<b>0,24%</b>

3.3.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.3.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.3.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 711,24	0,02%
3.3.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	8,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 7.144,40	0,18%
<b>3.4.</b>			<b>RUA DEPUTADO AUDÁLIO TENÓRIO - CENTRO</b>						<b>R\$ 290.559,33</b>	<b>7,33%</b>
<b>3.4.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 282.172,46</b>	<b>7,11%</b>
3.4.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2090,43	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.400,59	0,04%
3.4.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	625,47	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 37.684,57	0,95%
3.4.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	21,95	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 1.404,58	0,04%

3.4.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	194,23	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 9.600,79	0,24%
3.4.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	647,42	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 28.272,83	0,71%
3.4.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1792,89	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 203.493,02	5,13%
3.4.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	6,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 316,08	0,01%
<b>3.4.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 8.386,87</b>	<b>0,21%</b>
3.4.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.4.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.4.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 355,62	0,01%
3.4.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	7,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 6.251,35	0,16%
<b>3.5.</b>			<b>1ª TRAVESSA DIRCEU RAIMUNDO - CENTRO</b>						<b>R\$ 158.312,61</b>	<b>3,99%</b>

3.5.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 151.174,41	3,81%
3.5.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1077,03	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 721,61	0,02%
3.5.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	390,57	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 23.531,84	0,59%
3.5.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,68	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 363,46	0,01%
3.5.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	118,88	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 5.876,24	0,15%
3.5.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	396,25	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 17.304,24	0,44%
3.5.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	908,49	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 103.113,62	2,60%
3.5.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	5,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 263,40	0,01%
3.5.3			SINALIZAÇÃO						R\$ 7.138,20	0,18%
3.5.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%

		RETROREFLETIVA									
3.5.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%	
3.5.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	6,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 5.358,30	0,14%	
<b>3.6.</b>			<b>2ª TRAVESSA DIRCEU RAIMUNDO - CENTRO</b>						<b>R\$ 179.948,55</b>	<b>4,54%</b>	
<b>3.6.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 172.810,35</b>	<b>4,36%</b>	
3.6.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1229,57	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 823,81	0,02%	
3.6.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	444,41	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 26.775,70	0,68%	
3.6.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	6,23	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 398,66	0,01%	
3.6.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	135,19	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 6.682,44	0,17%	
3.6.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	450,64	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 19.679,45	0,50%	
3.6.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO	M2	1040,83	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 118.134,21	2,98%	

E AREIA). AF_05/2020										
3.6.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE REGRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	6,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 316,08	0,01%
<b>3.6.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 7.138,20</b>	<b>0,18%</b>
3.6.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.6.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.6.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	6,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 5.358,30	0,14%
<b>3.7.</b>			<b>1ª TRAVESSA DA ESPERANÇA - CENTRO</b>						<b>R\$ 54.522,88</b>	<b>1,37%</b>
<b>3.7.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 48.633,21</b>	<b>1,23%</b>
3.7.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	366,46	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 245,53	0,01%
3.7.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100,40	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 6.049,10	0,15%
3.7.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	30,12	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 1.488,83	0,04%

AF_01/2024										
3.7.1.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100,40	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 4.384,47	0,11%
3.7.1.5	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	321,28	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 36.465,28	0,92%
<b>3.7.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 5.889,67</b>	<b>0,15%</b>
3.7.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.7.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 711,10	0,02%
3.7.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 355,62	0,01%
3.7.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	5,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 4.465,25	0,11%
<b>3.8.</b>			<b>2ª TRAVESSA DA ESPERANÇA - CENTRO</b>						<b>R\$ 318.829,81</b>	<b>8,04%</b>
<b>3.8.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 311.691,61</b>	<b>7,86%</b>
3.8.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2333,94	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.563,74	0,04%

3.8.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	644,23	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 38.814,86	0,98%
3.8.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,93	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 379,46	0,01%
3.8.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	195,05	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 9.641,32	0,24%
3.8.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	650,16	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 28.392,49	0,72%
3.8.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2045,25	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 232.135,88	5,85%
3.8.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	14,50	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 763,86	0,02%
<b>3.8.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 7.138,20</b>	<b>0,18%</b>
3.8.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.8.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI -	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%

			<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO</b>							
3.8.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUPOORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	6,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 5.358,30	0,14%
<b>3.9.</b>			<b>RUA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 59.817,31</b>	<b>1,51%</b>
<b>3.9.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 52.678,97</b>	<b>1,33%</b>
3.9.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	388,33	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 260,18	0,01%
3.9.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	123,28	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 7.427,62	0,19%
3.9.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	36,98	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 1.827,92	0,05%
3.9.1.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	123,28	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 5.383,64	0,14%
3.9.1.5	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	332,86	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 37.779,61	0,95%
<b>3.9.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 7.138,34</b>	<b>0,18%</b>
3.9.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%

		RETROREFLETIVA									
3.9.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 711,10	0,02%	
3.9.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 711,24	0,02%	
3.9.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	6,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 5.358,30	0,14%	
<b>3.10.</b>			<b>1ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 142.896,87</b>	<b>3,60%</b>	
<b>3.10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 133.261,33</b>	<b>3,36%</b>	
3.10.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	961,36	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 644,11	0,02%	
3.10.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	323,37	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 19.483,04	0,49%	
3.10.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	7,71	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 493,36	0,01%	
3.10.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	99,32	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 4.909,39	0,12%	
3.10.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM	M	331,08	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 14.458,26	0,36%	

			ALTURA. AF_06/2016							
3.10.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	821,79	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 93.273,17	2,35%
<b>3.10.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 9.635,54</b>	<b>0,24%</b>
3.10.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.10.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.10.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 711,24	0,02%
3.10.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	8,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 7.144,40	0,18%
<b>3.11.</b>			<b>2ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 70.201,13</b>	<b>1,77%</b>
<b>3.11.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 64.311,46</b>	<b>1,62%</b>
3.11.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	471,26	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 315,74	0,01%
3.11.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS	M	148,34	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 8.937,49	0,23%

			URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016								
3.11.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	6,75	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 431,93	0,01%	
3.11.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	46,53	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 2.299,98	0,06%	
3.11.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	155,09	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 6.772,78	0,17%	
3.11.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	398,80	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 45.263,80	1,14%	
3.11.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	5,50	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 289,74	0,01%	
<b>3.11.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 5.889,67</b>	<b>0,15%</b>	
3.11.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%	
3.11.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 711,10	0,02%	
3.11.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 355,62	0,01%	

3.11.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPOORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	5,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 4.465,25	0,11%
<b>3.12.</b>			<b>3ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 126.124,80</b>	<b>3,18%</b>
<b>3.12.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 115.240,59</b>	<b>2,91%</b>
3.12.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	851,31	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 570,38	0,01%
3.12.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	261,14	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 15.733,69	0,40%
3.12.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	6,86	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 438,97	0,01%
3.12.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	80,40	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 3.974,17	0,10%
3.12.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	268,00	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 11.703,56	0,30%
3.12.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	729,69	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 82.819,82	2,09%
<b>3.12.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 10.884,21</b>	<b>0,27%</b>

3.12.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.12.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.12.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	3,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 1.066,86	0,03%
3.12.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	9,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 8.037,45	0,20%
<b>3.13.</b>			<b>4ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 237.282,75</b>	<b>5,98%</b>
<b>3.13.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 223.901,20</b>	<b>5,65%</b>
3.13.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1661,87	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.113,45	0,03%
3.13.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	488,49	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 29.431,52	0,74%
3.13.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	19,84	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 1.269,56	0,03%

3.13.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	152,50	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 7.538,08	0,19%
3.13.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	508,33	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 22.198,77	0,56%
3.13.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1427,61	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 162.033,74	4,09%
3.13.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE REGRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	6,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 316,08	0,01%
<b>3.13.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 13.381,55</b>	<b>0,34%</b>
3.13.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.13.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.13.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	5,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 1.778,10	0,04%
3.13.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	11,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 9.823,55	0,25%
<b>3.14.</b>			<b>5ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 77.709,02</b>	<b>1,96%</b>

<b>3.14.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 73.068,02</b>	<b>1,84%</b>
3.14.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	531,54	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 356,13	0,01%
3.14.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	158,79	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 9.567,10	0,24%
3.14.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,74	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 367,30	0,01%
3.14.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	49,36	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 2.439,86	0,06%
3.14.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	164,53	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 7.185,03	0,18%
3.14.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	465,52	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 52.836,52	1,33%
3.14.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RECRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	6,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 316,08	0,01%
<b>3.14.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 4.641,00</b>	<b>0,12%</b>
3.14.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%

RETROREFLETIVA										
3.14.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 711,10	0,02%
3.14.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	4,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 3.572,20	0,09%
<b>3.15.</b>			<b>6ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 38.901,69</b>	<b>0,98%</b>
<b>3.15.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 34.260,69</b>	<b>0,86%</b>
3.15.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	254,85	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 170,75	0,00%
3.15.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	74,60	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 4.494,65	0,11%
3.15.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,98	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 382,66	0,01%
3.15.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	24,17	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 1.194,72	0,03%
3.15.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SÁRJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80,58	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 3.518,93	0,09%
3.15.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO	M2	215,85	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 24.498,98	0,62%

E AREIA). AF_05/2020										
<b>3.15.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 4.641,00</b>	<b>0,12%</b>
3.15.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.15.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 711,10	0,02%
3.15.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	4,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 3.572,20	0,09%
<b>3.16.</b>			<b>7ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO</b>						<b>R\$ 122.174,78</b>	<b>3,08%</b>
<b>3.16.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 117.533,78</b>	<b>2,96%</b>
3.16.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	862,42	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 577,82	0,01%
3.16.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	262,20	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 15.797,55	0,40%
3.16.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,95	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 380,74	0,01%

3.16.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	80,45	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 3.976,64	0,10%
3.16.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	268,15	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 11.710,11	0,30%
3.16.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	744,13	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 84.458,76	2,13%
3.16.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	12,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 632,16	0,02%
<b>3.16.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 4.641,00</b>	<b>0,12%</b>
3.16.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.16.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 711,10	0,02%
3.16.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	4,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 3.572,20	0,09%
<b>3.17.</b>			<b>RUA SÃO JUDAS TADEU - CENTRO</b>						<b>R\$ 174.126,28</b>	<b>4,39%</b>
<b>3.17.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 166.988,08</b>	<b>4,21%</b>
3.17.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1244,47	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 833,79	0,02%

3.17.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	332,18	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 20.013,85	0,50%
3.17.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	37,57	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 2.404,10	0,06%
3.17.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	110,93	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 5.483,27	0,14%
3.17.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	369,75	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 16.146,98	0,41%
3.17.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1067,47	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 121.157,85	3,05%
3.17.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	18,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 948,24	0,02%
<b>3.17.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 7.138,20</b>	<b>0,18%</b>
3.17.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.17.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI -	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO										
3.17.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUPORE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	6,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 5.358,30	0,14%
<b>3.18.</b>			<b>RUA DA VILA SÃO PEDRO - VILA SÃO PEDRO</b>						<b>R\$ 379.011,27</b>	<b>9,56%</b>
<b>3.18.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 370.624,40</b>	<b>9,35%</b>
3.18.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2719,02	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 1.821,74	0,05%
3.18.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	836,98	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 50.428,05	1,27%
3.18.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	32,73	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 2.094,39	0,05%
3.18.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	260,91	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 12.896,78	0,33%
3.18.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	869,71	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 37.980,24	0,96%
3.18.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2321,97	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 263.543,60	6,65%

3.18.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RECREVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	35,30	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 1.859,60	0,05%
<b>3.18.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 8.386,87</b>	<b>0,21%</b>
3.18.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.18.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 1.422,20	0,04%
3.18.3.3	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1,00	R\$ 291,40	22,04%	R\$ 355,62	R\$ 355,62	0,01%
3.18.3.4	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	7,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 6.251,35	0,16%
<b>3.19.</b>			<b>RUA JOSÉ APOLINÁRIO ALBUQUERQUE - POVOADO CAMPO GRANDE</b>						<b>R\$ 454.101,32</b>	<b>11,45%</b>
<b>3.19.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 444.465,92</b>	<b>11,21%</b>
3.19.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3282,03	R\$ 0,55	22,04%	R\$ 0,67	R\$ 2.198,96	0,06%
3.19.1.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	985,78	R\$ 49,37	22,04%	R\$ 60,25	R\$ 59.393,25	1,50%

3.19.1.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	20,78	R\$ 52,43	22,04%	R\$ 63,99	R\$ 1.329,71	0,03%
3.19.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	301,97	R\$ 40,50	22,04%	R\$ 49,43	R\$ 14.926,38	0,38%
3.19.1.5	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1006,56	R\$ 35,78	22,04%	R\$ 43,67	R\$ 43.956,48	1,11%
3.19.1.6	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2831,69	R\$ 93,00	22,04%	R\$ 113,50	R\$ 321.396,82	8,10%
3.19.1.7	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	24,00	R\$ 43,17	22,04%	R\$ 52,68	R\$ 1.264,32	0,03%
<b>3.19.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 9.635,40</b>	<b>0,24%</b>
3.19.3.1	COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UD	2,00	R\$ 146,55	22,04%	R\$ 178,85	R\$ 357,70	0,01%
3.19.3.2	COMPOSIÇÃO	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	6,00	R\$ 291,34	22,04%	R\$ 355,55	R\$ 2.133,30	0,05%
3.19.3.3	COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UD	8,00	R\$ 731,77	22,04%	R\$ 893,05	R\$ 7.144,40	0,18%

			VALOR TOTAL =						R\$ 3.965.943,90	
--	--	--	---------------	--	--	--	--	--	---------------------	--

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

**SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA 023/2025**

### ANEXO IV – COMPOSIÇÕES

				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
				PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DISTRITOS				
<b>MUNICÍPIO:</b>	ÁGUAS BELAS			<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL E URBANA, ÁGUAS BELAS - PE			
<b>ESTADO:</b>	PERNAMBUCO			<b>DATA BASE:</b>	SINAPI 01/2026 - SICRO NOVO - 10/2025 - SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,63% (HORISTA); 70,67% (MENSALISTA)			
<b>DATA DE ELABORAÇÃO:</b>	17/03/2026			<b>BDI:</b>	22,04%			
<b>COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>								
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>								
COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNIDADE (UD)	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	R\$
	A	EQUIPAMENTOS					(A) =	
	B	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO		(B) =	R\$
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	144,00000	H	141,74000			20410,5600
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,00000	MÊS	8261,61000			49569,6600

			(B)	CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA				R\$ 69.980,2200
			C)	ADC. MO - FERRAMENTAS				
<b>OBSERVAÇÕES</b>		*COMPOSIÇÃO PRÓPRIA: ENGENHEIRO CIVIL: 2H/DIA * 3 DIAS NA SEMANA * 4 SEMANAS ÚTEIS POR MÊS * 6 MESES DE OBRA = 2*3*4*6=144H ENCARREGADO GERAL DE OBRAS: 6 MESES						
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>02</b>	<b>EXECUÇÃO DE RE CRAVA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3</b>	<b>UNIDADE (M)</b>	<b>OPERATIVA</b>	<b>IMPRODUTIVA</b>	<b>PRODUTIVO</b>	<b>IMPRODUTIVO</b>	<b>R\$ 43,17</b>
	<b>A</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					<b>(A) =</b>	
	<b>B</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>		<b>(B) =</b>	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11480	H	29,98000			3,4417
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11480	H	24,25000			2,7839
			(B)	CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA				R\$ 6,2256
			C)	ADC. MO - FERRAMENTAS				
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,00660	m <sup>3</sup>	139,0000			0,9174
SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	1,00500	m	34,4800			34,6524
							CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL	R\$ 35,5698

	D	ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIÁRIO			CUSTO UNITÁRIO
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	0,00180	m <sup>3</sup>	762,2300			1,3720
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES								<b>R\$ 1,3720</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO: SINAPI 94273 (2026/01). COEFICIENTES DE MÃO DE OBRA FORAM ALTERADOS PARA ATENDER AO ITEM CONSIDERADO, BASEADOS NA EXPERIÊNCIA EM CAMPO.						
<b>COMPOSIÇÃO</b>	03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	<b>UNIDADE (UD)</b>				FIC 0,01224	<b>R\$ 291,34</b>
<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UTILIZAÇÃO</b>		<b>CUSTO OPERACIONAL</b>		<b>CUSTO TOTAL (SEM BDI)</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA</b>			out/25		<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE</b>		3,00 ud	
	<b>A</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>OPERATIVA</b>	<b>IMPRODUTIVA</b>	<b>PRODUTIVO</b>	<b>IMPRODUTIVO</b>	<b>HORÁRIO TOTAL</b>
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,00000	0,30	0,70	175,1944	73,6671	104,1253
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS								<b>R\$ 104,1253</b>
	<b>B</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>	<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL</b>		
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	1,00000	h	22,5800			22,5800
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	24,2500			48,5000
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA								<b>R\$ 71,0800</b>
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO								<b>R\$</b>

								175,2053
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								R\$ 58,4018
<b>CUSTO DO FIC</b>								R\$ 0,62620
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								
	<b>D</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
COMP - AUX	01	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,35994	m <sup>2</sup>	645,4100			232,3089
<b>CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES</b>								R\$ 232,3089
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO</b>								
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5213440 (2025/10).						

COMPOSIÇÃO	04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, COMPOSTA POR DUAS PLACAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E OUTRA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, AMBAS REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA				UNIDADE (UD)		R\$ 146,55
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO TOTAL (SEM BDI)
CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA			out/25		ud			
	A	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE E	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO TOTAL
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS								R\$ -
	B	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA								R\$ -
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO								R\$ -
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO								
CUSTO DO FIC								
	C	MATERIAL	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL								
	D	ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
COMP - AUX	07	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	0,29250	m <sup>2</sup>	501,0200			146,5484
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES								R\$ 146,5484
	E	TEMPO FIXO	CODIGO	UNIDADE	CUSTO	CUSTO		

			QUANTIDADE	UNITÁRIO			UNITÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO								
F	MOMENTO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DMT			CUSTO UNITÁRIO	
		E		LN	RP	P		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5213571 (2025/10). CÁLCULO DO COEFICIENTE UTILIZADO: ÁREA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA + ÁREA DA PLACA PE NA ESTRADA.						
<b>COMPOSIÇÃO</b>	05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE (UD)			FIC 0,01224	R\$ 291,40	
<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UTILIZAÇÃO</b>		<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>CUSTO TOTAL (SEM BDI)</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA</b>			out/25		<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE</b> 3,00 ud			
	A	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>OPERATIVA</b>	<b>IMPRODUTIVA</b>	<b>PRODUTIVO</b>	<b>IMPRODUTIVO</b>	<b>HORÁRIO TOTAL</b>
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,00000	0,30	0,70	175,1944	73,6671	104,1253
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>							R\$ 104,1253	
	B	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>	<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL</b>		
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	1,00000	h	22,5800		22,5800	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	24,2500		48,5000	

<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>							<b>R\$</b> <b>71,0800</b>	
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>							<b>R\$</b> <b>175,2053</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>							<b>R\$</b> <b>58,4018</b>	
<b>CUSTO DO FIC</b>							<b>R\$</b> <b>0,62620</b>	
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								
	<b>D</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNIÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	
COMP - AUX	01	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,36004	m <sup>2</sup>	645,4100		232,3734	
<b>CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES</b>							<b>R\$</b> <b>232,3734</b>	
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO</b>								
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5213444 (2025/10).						

COMPOSIÇÃO	06	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5*M, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CHUMBAMENTO EM CONCRETO SIMPLES COM FCK 25MPA (inclusive forma para o concreto)	UNIDADE (UD)					R\$ 731,77
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO TOTAL (SEM BDI)
CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA					ud			
	A	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE E	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO TOTAL
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS								R\$ -
	B	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA								R\$ -
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO								R\$ -
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO								
CUSTO DO FIC								
	C	MATERIAL	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL								R\$ -
	D	ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNIÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		

SINAPI	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,06400	m <sup>3</sup>	717,5600		45,9238	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,06400	m <sup>3</sup>	95,9200		6,1389	
COMP - AUX	06	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÕES	0,64000	m <sup>2</sup>	61,8100		39,5584	
SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	1,00000	ud	640,1500		640,1500	
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES							R\$ 731,7711	
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO							R\$ -	
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA, SEGUINDO OS PARÂMETROS DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO.						

COMPOSIÇÃO AUX	01	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFEÇÃO	UNIDADE (UD)					R\$ 645,41
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO TOTAL (SEM BDI)
CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA			out/25		PRODUÇÃO DA EQUIPE		4,00 ud	
A	EQUIPAMENTOS		QUANTIDADE E	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO TOTAL
SICRO	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,3690	0,2394	0,0556
SICRO	E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193	1,00	0,00	30,0885	7,8846	14,5006
SICRO	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	15,0872	9,5903	3,0295
SICRO	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193	1,00	0,00	12,5826	7,9982	6,0639
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 23,6496</b>
B	MÃO DE OBRA		QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	2,00000	h	24,8400			49,6800
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	1,00000	h	22,5800			22,5800
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000	h	29,7600			29,7600
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	24,2500			48,5000
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>								<b>R\$ 150,5200</b>
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 174,1696</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$</b>

								<b>43,5424</b>
<b>CUSTO DO FIC</b>								
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
SICRO	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,77500	kg	11,7525			138,3857
SICRO	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,00000	m <sup>2</sup>	444,6921			444,6921
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								<b>R\$ 583,0778</b>
	<b>D</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
COMP - AUX	05	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,00000	m <sup>2</sup>	18,3700			18,3700
<b>CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES</b>								<b>R\$ 18,3700</b>
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
SICRO	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	COMP - AUX 04	0,01178	t	34,4100		0,4053
SICRO	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V) - Caminhão carroceria 15 t	COMP - AUX 03	0,00044	t	34,8100		0,0153
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO</b>								<b>R\$ 0,4206</b>
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
SICRO	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,01178	tkm	5914449	5914464	5914479	
SICRO	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V) - Caminhão carroceria 15 t	0,00044	tkm	5914449	5914464	5914479	

CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE

**OBSERVAÇÕES**

COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5213414 (2025/10).

COMPOSIÇÃO AUX	02	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFECCÃO	UNIDADE (UD)					R\$ 441,99
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO TOTAL (SEM BDI)
<b>CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA</b>			out/25		<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE</b>		4,00	ud
A	EQUIPAMENTOS		QUANTIDADE E	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO TOTAL
SICRO	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,3690	0,2394	0,0556
SICRO	E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193	1,00	0,00	30,0885	7,8846	14,5006
SICRO	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	15,0872	9,5903	3,0295
SICRO	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193	1,00	0,00	12,5826	7,9982	6,0639
SICRO	E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,48193	1,00	0,00	25,7379	16,2253	12,4039
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 36,0535</b>
B	MÃO DE OBRA		QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	2,00000	h	24,8400			49,6800
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	1,00000	h	22,5800			22,5800
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	1,00000	h	29,7600			29,7600

		COMPLEMENTARES						
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	24,2500			48,5000
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>								<b>R\$ 150,5200</b>
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 186,5735</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 46,6434</b>
<b>CUSTO DO FIC</b>								
C	MATERIAL	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO			CUSTO UNITÁRIO	
SICRO	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,77500	kg	11,7525		138,3857	
SICRO	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m <sup>2</sup>	144,1995		144,1995	
SICRO	M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m <sup>2</sup>	234,9023		93,9609	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								<b>R\$ 376,5461</b>
D	ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO UNITÁRIO	
COMP - AUX	05	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,00000	m <sup>2</sup>	18,3700		18,3700	
<b>CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES</b>								<b>R\$ 18,3700</b>
E	TEMPO FIXO	CODIGO	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO UNITÁRIO
SICRO	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	COMP - AUX 04	0,01178	t	34,4100		0,4053
SICRO	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	COMP - AUX 03	0,00044	t	34,8100		0,0153
SICRO	M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	COMP - AUX 03	0,00019	t	34,8100		0,0066
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO</b>								<b>R\$ 0,4272</b>

	F	MOMENTO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE E	UNIDADE	DMT			CUSTO UNITÁRIO
					LN	RP	P	
SICRO	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,01178	tkm	5914449	5914464	5914479	
SICRO	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,00044	tkm	5914449	5914464	5914479	
SICRO	M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,00044	tkm	5914449	5914464	5914479	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5213417 (2025/10).						
<b>COMPOSIÇÃO AUX</b>	<b>03</b>	<b>CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS</b>	<b>UNIDADE (T)</b>				FIC 0,01591	<b>R\$ 34,81</b>
<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UTILIZAÇÃO</b>		<b>CUSTO OPERACIONAL</b>		<b>CUSTO TOTAL (SEM BDI)</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA</b>			out/25		<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE</b>	12,34000 t		
	<b>A</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>OPERATIVA</b>	<b>IMPRODUTIVA</b>	<b>PRODUTIVO</b>	<b>IMPRODUTIVO</b>	<b>HORÁRIO TOTAL</b>
SICRO	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	280,3525	90,1741	280,3525
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 280,3525</b>
	<b>B</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>	<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL</b>		

SINAPI	88316	SERVENTE COM COMPLEMENTARES	ENCARGOS	6,00000	h	24,2500		145,5000
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>								<b>R\$ 145,5000</b>
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 425,8525</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 34,5099</b>
<b>CUSTO DO FIC</b>								<b>R\$ 0,29710</b>
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								
	<b>D</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNIÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
<b>CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES</b>								
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO</b>								
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5914655 (2025/10).						

COMPOSIÇÃO AUX	04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T			UNIDADE (T)	FIC 0,01591		R\$ 34,41
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO TOTAL (SEM BDI)
CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA			out/25		PRODUÇÃO DA EQUIPE		21,37000 t	
	A	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE E	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO TOTAL
SICRO	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,00000	0,50	0,50	280,3525	90,1741	370,5266
SICRO	E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,00	0,00	316,3314	111,9960	316,3314
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 686,8580</b>
	B	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	24,2500	48,5000		
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>								<b>R\$ 48,5000</b>
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 735,3580</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 34,4108</b>
<b>CUSTO DO FIC</b>								
	C	MATERIAL	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								
	D	ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNIÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		

CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES								
E	TEMPO FIXO	CODIGO	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO								
F	MOMENTO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE E	UNIDADE	DMT			CUSTO UNITÁRIO	
				LN	RP	P		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5914333 (2025/10).						
<b>COMPOSIÇÃO AUX</b>	<b>05</b>	<b>PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO</b>	<b>UNIDADE (M2)</b>				<b>R\$ 18,37</b>	
<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UTILIZAÇÃO</b>		<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>CUSTO TOTAL (SEM BDI)</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA</b>			out/25		<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE</b>	19,15 m <sup>2</sup>		
	<b>A</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>OPERATIVA</b>	<b>IMPRODUTIVA</b>	<b>PRODUTIVO</b>	<b>IMPRODUTIVO</b>	<b>HORÁRIO TOTAL</b>
SICRO	E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,00000	1,00	0,00	47,2692	41,6217	47,2692
SICRO	E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	30,0885	7,8846	30,0885
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ 77,3577</b>	
<b>B</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>	<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL</b>			

SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000	h	26,8800			26,8800
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	31,5000			63,0000
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>								<b>R\$ 89,8800</b>
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 167,2377</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 8,7330</b>
<b>CUSTO DO FIC</b>								
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
SICRO	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,11200	kg	85,9992			9,6319
<b>CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL</b>								<b>R\$ 9,6319</b>
	<b>D</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNIÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
<b>CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES</b>								
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
SICRO	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	COMP - AUX 03	0,00011	t	34,8100		0,0038
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO</b>								<b>R\$ 0,0038</b>
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
SICRO	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,01178	tkm	5914449	5914464	5914479	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>								

		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5212552 (2025/10).						
<b>COMPOSIÇÃO AUX</b>	<b>06</b>	<b>FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÕES</b>	<b>UNIDADE (M2)</b>				<b>R\$ 61,81</b>	
<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UTILIZAÇÃO</b>		<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>CUSTO TOTAL (SEM BDI)</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA</b>								
	<b>A</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>OPERATIVA</b>	<b>IMPRODUTIVA</b>	<b>PRODUTIVO</b>	<b>IMPRODUTIVO</b>	<b>HORÁRIO TOTAL</b>
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ -</b>	
	<b>B</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>		<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL</b>	
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	0,22500	h	24,8400		5,5890	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,90000	h	29,3800		26,4420	
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>							<b>R\$ 32,0310</b>	
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>							<b>R\$ 32,0310</b>	
<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>								
<b>CUSTO DO FIC</b>								
	<b>C</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	

SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,27500	m <sup>2</sup>	10,8500			2,9838
SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	0,15000	kg	15,9600			2,3940
SINAPI	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,24000	m	2,6300			0,6312
SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,79200	m	30,0100			23,7679
CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL								<b>R\$ 29,7769</b>
	<b>D</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNIÁRIO</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES								<b>R\$ -</b>
	<b>E</b>	<b>TEMPO FIXO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>		<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO								<b>R\$ -</b>
	<b>F</b>	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DMT</b>			<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO CAESB 8004008025001 (2025/01).						

OS COEFICIENTES FORAM ALTERADOS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.


COMPOSIÇÃO AUX	07	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNIDADE (UD)			FIC 0,01224	R\$ 501,02	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA			out/25		PRODUÇÃO DA EQUIPE 3,00 ud			
A	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE E	OPERATIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO TOTAL	
SICRO	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,00000	0,30	0,70	175,1944	73,6671	104,1253
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS							R\$ 104,1253	
B	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL			
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	1,00000	h	22,5800		22,5800	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00000	h	24,2500		48,5000	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA							R\$ 71,0800	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO							R\$ 175,2053	
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO							R\$ 58,4018	
CUSTO DO FIC							R\$ 0,62620	
C	MATERIAL	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			

CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAL							
D	ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNIÁRIO			CUSTO UNITÁRIO
COMP - AUX	02	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,00000	m <sup>2</sup>	441,9900		441,9900
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES							R\$ 441,9900
E	TEMPO FIXO	CODIGO	QUANTIDADE E	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO							
F	MOMENTO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE E	UNIDADE	DMT			CUSTO UNITÁRIO
				LN	RP	P	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE							
<b>OBSERVAÇÕES</b>		COMPOSIÇÃO ESPELHO SICRO 5213571 (2025/10).					

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

**SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**PORTARIA 023/2025**

### ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO													
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DISTRITOS													
<b>MUNICÍPIO:</b>	ÁGUAS BELAS	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL E URBANA, ÁGUAS BELAS - PE												
<b>ESTADO:</b>	PERNAMBUCO	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI 01/2026 - SICRO NOVO - 10/2025 - SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,63% (HORISTA); 70,67% (MENSALISTA)												
<b>DATA DE ELABORAÇÃO:</b>	17/03/2026	<b>BDI:</b>	22,04%												
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>															
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>															
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 85.403,86	8,67%	9,30%	7,70%	7,49%	8,72%	9,62%	7,03%	9,36%	6,16%	9,37%	8,39%	8,19%	100,00%
			R\$ 7.404,51	R\$ 7.942,56	R\$ 6.576,10	R\$ 6.396,75	R\$ 7.447,22	R\$ 8.215,85	R\$ 6.003,89	R\$ 7.993,80	R\$ 5.260,88	R\$ 8.002,34	R\$ 7.165,38	R\$ 6.994,58	R\$ 85.403,86
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.057,04	100,00%												100,00%
			R\$ 17.057,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AGUAS BELAS	R\$ 3.863.483,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.	RUA PEDRO SILVA 01 - CENTRO	R\$ 319.194,36	100,00 %												100,00%
			R\$ 319.194,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.	RUA PEDRO SILVA 02 - CENTRO	R\$ 360.922,96	100,00 %												100,00%
			R\$ 360.922,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 360.922,96
3.3.	RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO	R\$ 298.845,28			100,00%										100,00%
			R\$ 298.845,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 298.845,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 298.845,28
3.4.	RUA DEPUTADO AUDÁLIO TENÓRIO - CENTRO	R\$ 290.559,33				100,00%									100,00%
			R\$ 290.559,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 290.559,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 290.559,33
3.5.	1ª TRAVESSA DIRCEU RAIMUNDO - CENTRO	R\$ 158.312,61					100,00%								100,00%
			R\$ 158.312,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 158.312,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 158.312,61
3.6.	2ª TRAVESSA DIRCEU RAIMUNDO - CENTRO	R\$ 179.948,55					100,00%								100,00%
			R\$ 179.948,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179.948,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179.948,55
3.7.	1ª TRAVESSA DA ESPERANÇA - CENTRO	R\$ 54.522,88						100,00%							100,00%
			R\$ 54.522,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.522,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.522,88
3.8.	2ª TRAVESSA DA ESPERANÇA	R\$ 318.829,81							100,00%						100,00%
			R\$ 318.829,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 318.829,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 318.829,81

	- CENTRO							81							81
3.9.	RUA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 59.817,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 59.817,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.817,31
3.10.	1ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 142.896,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 142.896,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 142.896,87
3.11.	2ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 70.201,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 70.201,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.201,13
3.12.	3ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 126.124,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 126.124,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 126.124,80
3.13.	4ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 237.282,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 237.282,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 237.282,75
3.14.	5ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 77.709,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 77.709,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.709,02
3.15.	6ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 38.901,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 38.901,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.901,69
3.16.	7ª TRAVESSA SANTA QUITERIA - CENTRO	R\$ 122.174,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 122.174,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 122.174,78
3.17.	RUA SÃO JUDAS TADEU -	R\$ 174.126,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 174.126,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 174.126,28

	CENTRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	174.126,28	-	-	174.126,28
3.18.	RUA DA VILA SÃO PEDRO - VILA SÃO PEDRO	R\$ 379.011,27										50,00%	50,00%		100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 189.505,64	R\$ 189.505,63	R\$ -	R\$ 379.011,27
3.19.	RUA JOSÉ APOLINÁRIO ALBUQUERQUE - POVOADO CAMPO GRANDE	R\$ 454.101,32											30,00%	70,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 136.230,40	R\$ 317.870,92	R\$ 454.101,32
	<b>TOTAL:</b>	R\$ 3.965.943,90													R\$ 3.965.943,90
	TOTAIS (R\$)		R\$ 343.655,91	R\$ 368.865,52	R\$ 305.421,38	R\$ 296.956,08	R\$ 345.708,38	R\$ 381.568,54	R\$ 278.919,20	R\$ 371.401,35	R\$ 244.046,37	R\$ 371.634,26	R\$ 332.901,41	R\$ 324.865,50	
	ACUMULADO (R\$)		R\$ 343.655,91	R\$ 712.521,43	R\$ 1.017.942,81	R\$ 1.314.898,89	R\$ 1.660.607,27	R\$ 2.042.175,81	R\$ 2.321.095,01	R\$ 2.692.496,36	R\$ 2.936.542,73	R\$ 3.308.176,99	R\$ 3.641.078,40	R\$ 3.965.943,90	
	TOTAIS (%)		8,67%	9,30%	7,70%	7,49%	8,72%	9,62%	7,03%	9,37%	6,15%	9,37%	8,39%	8,19%	
	ACUMULADO (%)		8,67%	17,97%	25,67%	33,16%	41,88%	51,50%	58,53%	67,90%	74,05%	83,42%	91,81%	100,00%	

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

**SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA 023/2025**

**ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**


 		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	
		<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DISTRITOS</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	ÁGUAS BELAS	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL E URBANA, ÁGUAS BELAS - PE
<b>ESTADO:</b>	PERNAMBUCO	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI 01/2026 - SICRO NOVO - 10/2025 - SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,63% (HORISTA); 70,67% (MENSALISTA)
<b>DATA DE ELABORAÇÃO:</b>	17/03/2026	<b>BDI:</b>	22,04%
<b>BDI - ITENS GERAIS</b>			
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>			
	<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>%</b>
	<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>3,80%</b>

	<b>R</b>	<b>RISCOS</b>	<b>0,50%</b>	
	<b>SG</b>	<b>SEGUROS E GARANTIAS</b>	<b>0,32%</b>	
	<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,02%</b>	
	<b>L</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>6,64%</b>	
	<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>7,65%</b>	
		PIS	0,65%	
		COFINS	3,00%	
		ISS	4,00%	
		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA - CPRB		
	FÓRMULA	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	<b>22,04%</b>	

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

**SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA 023/2025**

**ANEXO VII - ENCARGOS SOCIAIS**

		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DISTRITOS	
<b>MUNICÍPIO:</b>	ÁGUAS BELAS	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL E URBANA, ÁGUAS BELAS - PE
<b>ESTADO:</b>	PERNAMBUCO	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI 01/2026 - SICRO NOVO - 10/2025 - SEM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS: 114,63% (HORISTA); 70,67% (MENSALISTA)
<b>DATA DE ELABORAÇÃO:</b>	17/03/2026	<b>BDI:</b>	22,04%

**ENCARGOS SOCIAIS**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
<b>GRUPO A</b>						
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	

A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>26,80%</b>	<b>26,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	4,29%	Não incide	4,29%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,30%	10,93%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,12%	Não incide	2,12%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	10,04%	7,62%	10,04%	7,62%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,01%</b>	<b>17,25%</b>	<b>47,01%</b>	<b>17,25%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,28%	4,01%	5,28%	4,01%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas+1/3	4,95%	3,76%	4,95%	3,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,24%	1,70%	2,24%	1,70%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,05%</b>	<b>9,91%</b>	<b>13,05%</b>	<b>9,91%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	11,51%	3,79%	17,30%	6,35%

D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,47%	0,36%
D	<b>Total</b>	<b>11,97%</b>	<b>4,14%</b>	<b>17,77%</b>	<b>6,71%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>98,83%</b>	<b>58,10%</b>	<b>114,63%</b>	<b>70,67%</b>

Águas Belas/PE, 06 de maio de 2026.

**SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA 023/2025**

## ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

### MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a Concorrência Eletrônica nº 00XX/202X, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

1.1 - Razão Social -

1.2 - Endereço -

1.3 - C.N.P.J. -

1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

1.5 - Dados Bancários: Banco XXXXX / agência XXXXXX / conta corrente XXXXXXXX:

#### 2 - FORMAÇÃO DO PREÇO:

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme o edital.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital

#### 6 - DECLARAÇÃO

6.1 - Declaramos que:

6.1.1 - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

6.1.2 - Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.3 - Que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução do objeto, comprometendo-nos desde já a executá-lo na forma exigida por este Município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**(ANEXAR TODAS AS PLANILHAS AJUSTADAS À PROPOSTA, CONFORME PROJETO BÁSICO)**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)**

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 00X/202X

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que nºo emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nºo emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

## ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 00X/202X

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

## ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 00X/202X

..... (nome da empresa), CNPJ nº .....,  
(endereço completo) ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem  
fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

## ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 00X/202X

\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.1.10.27 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 00X/2026, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do da Concorrência Eletrônica Nº 00X/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 00x/202x não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 00X/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 00X/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 00X/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica Nº 00x/202x antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 00x/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:  
\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

## ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 00X/202X

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como \_\_\_\_\_, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, ..... de ..... de 2026.

Diretor ou Representante Legal – RG nº \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Modalidade de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 00X/202X

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários / sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Águas Belas - PE.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da Cédula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00X/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE - (NOVO PAC), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE E A EMPRESA/LICITANTE**

O MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXX, XXXXXXXX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXXX – XXXXXXXX - PE, e doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/ CPF n.º ....., estabelecida na cidade de .... na, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF n.º ..... daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório nº XXXX/2025, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 190/2023 [LC N190 2023\(1\).pdf \(aguasbelas.pe.gov.br\)](#), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **MATRIZ DE RISCO:**

3.1.1 Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

3.1.2 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O valor total da contratação é de R\$.……. (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O valor deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, em até 15 (quinze) dias da expedição.

6.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;

6.2.2 Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

6.3 Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira serão exigida cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;

6.3.2 Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

6.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do “Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ao) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar Áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica.

9.24.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços.

9.25 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.26 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.35 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.37 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.38 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS

devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal

inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a Áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos

estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (Água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.). Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da Área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das Áreas que executarão os serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,50% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: (xx).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Belas/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Águas Belas-PE, ..... de ..... de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA